



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024**  
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 03/2024**

**EDITAL**

**Local:** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**Período:** 08 de Agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Forma de Realização:** Aberto

**1 - PREÂMBULO**

O Município de Datas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.193/0001-79, através do Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº.02/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **08/08/2024 a 31/12/2024**, no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº003/2024**, que tem por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços especializados em georreferenciamento, levantamento planialtimétrico, levantamento topográfico, levantamento planialtimétrico de estradas é fundamental para uma série de projetos de engenharia, planejamento urbano, gestão ambiental, e desenvolvimento infraestrutura.

**2 - DO OBJETO**

**2.1** - O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto a prestação serviços especializados em georreferenciamento, levantamento planialtimétrico, levantamento topográfico, levantamento planialtimétrico de estradas é fundamental para uma série de projetos de engenharia, planejamento urbano, gestão ambiental, e desenvolvimento infraestrutura, conforme especificações do termo de referência em anexo.

**2.2** - A aquisição do Edital completo poderá ser feita pelo licitante no setor de licitações, situado na Praça do Divino, nº.10, Bairro Centro, Datas /MG, no horário de **08h às 11h e 12h às 16h** horas ou pelos endereços eletrônicos: <https://datas.mg.gov.br/> ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) - licitações.

**3 - FINALIDADE**

**3.1** - O presente credenciamento eletrônico tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Infraestrutura de Datas/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## 4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO

**4.1** – O Credenciado, compromete-se a cumprir integralmente a forma de atendimento estabelecida no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO** a este Edital, que descreve detalhadamente os requisitos e procedimentos necessários para a execução dos serviços contratados.

## 5 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

**5.1** - O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO** que são partes integrantes do presente Edital e do TERMO DE CREDENCIAMENTO a ser celebrado.

**5.2** - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta do credenciado, a partir do 10º dia do mês subsequente ao do atendimento.

**5.2.1** - O credenciado encaminhará em até 30 dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

**5.3** - A unidade solicitante deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

**5.4** - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

## 6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

**6.1** - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas e Pessoas Físicas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas aqui estabelecidas.

**6.1.1** - É de responsabilidade exclusiva e integral da credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.

**6.1.2** - É vedada participação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.2** - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitardigital.

**6.2.1. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, O INTERESSADO ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- ( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **PARA PESSOA JURIDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou termo social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2.1. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada) ;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica.

6.3.1.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. ( Que deverá ser comprovado conforme clausula 6.2.1. deste Edital)

## **6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PESSOA JURIDICA)**

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA, na qual conste o Responsável Técnico da empresa, o qual será responsável pela execução do serviço, certificando que a empresa se encontra regularmente registrada no Conselho Regional do respectivo Estado;

b) Certidão de Registro de Pessoa Física, emitidas pelo CREA, certificando que o profissional se encontra regularmente registrados no Conselho Regional do respectivo Estado;

6.4.1. A Comprovação de vínculo do profissional elencado se fará mediante:

6.4.1.1. Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante;

6.4.1.2. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

6.4.1.2.1. Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante

### **6.4.2. PARA PESSOA FÍSICA**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada)
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Certidão negativa de insolvência civil;

## 6.4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PESSOA FÍSICA)

6.4.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Física, emitida pelo CREA, certificando que o profissional se encontra regularmente registrado no Conselho Regional do respectivo Estado;

6.4.3.2. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação

**6.4.3.2** - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

**6.4.3.3** - Não será credenciado o interessado que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal e trabalhista**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

**6.5. Por se tratar de um credenciamento aberto, e, assim sem distribuição de quantitativo, deverá o fornecedor no campo quantitativo deixar como zero**, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

**6.6.** No termo a ser gerado constará apenas os valores dos itens, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do Município.

**6.7.** Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

## 7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

**7.1** - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

**7.2** - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.3** - Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.2.1 do presente edital.

**7.4 – A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada conforme art. 79, I - paralela e não excludente:** caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas

**7.4.1.** Na hipótese do inciso I do **caput** do art. 79, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, serão adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, com seleção do Credenciado via sorteio, a proceder da seguinte forma:

a- A distribuição dos serviços entre os Credenciados será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Obras de Datas/MG, usando como critério de escolha, o sorteio entre os credenciados, sendo que o primeiro sorteado terá 3 (três) dias para se adequar e iniciar as atividades, passado esse prazo, caso o primeiro sorteado não o cumpra, será chamado o segundo sorteado e assim por diante; entretanto, caso haja grande demanda a secretaria poderá distribuir igualmente ou em função de capacidade instalada, as demandas entre os estabelecimentos.

## **8 - DA CONVOCAÇÃO**

**8.1** - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item “1” ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), no **período de 08 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

**8.2** – O Município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o termo de credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

**8.3** - O termo de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o termo assinado:

**8.3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou**

**8.3.2 - Devolver o termo assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço, Praça do Divino, nº 10, Centro, Datas/MG, Cep: 39130-000.**

**8.4** - O não atendimento à convocação para assinatura do termo, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

**8.5** - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 05 (cinco) dias após o credenciamento do interessado, no site [http://datas.mg.gov.br/](http://datas.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.6** - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

## **9 - DO PRAZO**

9.1. O prazo de vigência do credenciamento será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei 14.133/2021.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2024, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Termo, em caso de necessidade de prorrogação:

11.01.02.452.0029.2087.3390.3600. Ficha:758

11.01.04.17.512.0032.2096.3390.3300. Ficha:827

11.01.04.17.512.0032.2096.3390.3900. Ficha:828

## **11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1** - O termo a ser firmado, cuja minuta (**Anexo IV**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos termos e as disposições de direito privado.

## **12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1** - A prestação dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o especificado no Termo de Referência em Anexo.

## **13 - DOS RECURSOS e IMPUGNAÇÃO**

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.1** - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**13.2** - A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

**13.3** - Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

**13.4** - A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

## **14 - DOS PREÇOS PRATICADOS**

**14.1**- Os preços apresentados pelo proponente estão alinhados com as práticas identificadas no mercado para serviços similares, assegurando uma proposta financeiramente equilibrada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**14.2** - Fica estabelecido que os preços propostos são fixos e não sofrerão ajustes durante a vigência do Termo de Credenciamento, garantindo estabilidade financeira para ambas as partes.

## **15 – DO DESCRENCIAMENTO**

**15.1** - O órgão poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - Pedido formalizado pelo credenciado;

II - Perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

## **16 - DOS ANEXOS**

**16.1**- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III - Modelo De Carta de Preposto
- d) ANEXO IV – Minuta de Termo de Credenciamento

Datas/MG, 05 de agosto de 2024.

---

**Marleide Simone Soares**  
**Agente de Contratação**



## **ANEXO I**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 03/2024**

#### **I. INTRODUÇÃO**

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo definir os parâmetros para Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em georreferenciamento, levantamento planialtimétrico, levantamento topográfico e levantamento planialtimétrico de estradas. Esses serviços são fundamentais para projetos de engenharia, planejamento urbano, gestão ambiental e desenvolvimento de infraestrutura no âmbito municipal. Cada um desses serviços possui características e aplicações específicas que atendem a diferentes necessidades e objetivos, contribuindo significativamente para a viabilidade e sucesso de projetos em diversos setores.

#### **II. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2.1. O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços especializados de georreferenciamento, levantamento planialtimétrico e topográfico, bem como levantamento planialtimétrico de estradas. Esses serviços são essenciais para fornecer dados precisos e detalhados que serão utilizados em uma ampla gama de projetos, incluindo:

1. **Engenharia:** Apoio na elaboração e execução de projetos de construção, reformas e expansões de infraestrutura.
2. **Planejamento Urbano:** Fornecimento de informações críticas para o desenvolvimento de planos diretores, zoneamento urbano e expansão territorial.
3. **Gestão Ambiental:** Suporte na avaliação de impactos ambientais, monitoramento de recursos naturais e planejamento de áreas de preservação.
4. **Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal:** Auxílio na construção e manutenção de estradas, pontes, redes de distribuição de água e esgoto, entre outros.

A precisão dos serviços de georreferenciamento e levantamentos topográficos é vital para garantir a viabilidade técnica e a eficiência dos projetos mencionados, resultando em benefícios significativos para o desenvolvimento sustentável e ordenado do município.

#### **III- DA NATUREZA DO OBJETO**

3.1. O objeto considera a seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, devidamente capacitadas para prestação de serviços especializados em georreferenciamento, levantamento planialtimétrico, levantamento topográfico e levantamento planialtimétrico de estradas. Esses serviços são fundamentais para projetos de engenharia, planejamento urbano, gestão ambiental e desenvolvimento de infraestrutura no âmbito municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1. A contratação de profissionais qualificados garante a obtenção de dados georreferenciados e levantamentos topográficos precisos, que são imprescindíveis para a viabilidade técnica e eficiência dos projetos mencionados, resultando em melhorias significativas na gestão e desenvolvimento urbano e ambiental do município.

## IV. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação desses serviços especializados justifica-se pela necessidade de obter dados precisos e atualizados que são essenciais para a execução eficiente e eficaz de políticas públicas municipais, garantindo a qualidade dos projetos de engenharia e infraestrutura.

## V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução compreende a seleção e credenciamento de empresas/profissionais habilitados em georreferenciamento, levantamento planialtimétrico, levantamento topográfico e levantamento planialtimétrico de estradas.

### 1. Escopo dos Serviços:

#### a) Georreferenciamento

Necessidade: O georreferenciamento é essencial para estabelecer a exata localização de um imóvel, terreno ou qualquer objeto no espaço geográfico, utilizando sistemas de coordenadas reconhecidos. É fundamental para a regularização de propriedades, planejamento territorial, e gestão de recursos naturais.

Viabilidade: Torna projetos de planejamento e desenvolvimento mais precisos e confiáveis, assegurando que decisões sejam baseadas em localizações exatas e reconhecidas globalmente.

#### b) Levantamento Planialtimétrico

Necessidade: Este levantamento é crucial para obter uma representação detalhada do relevo e das características naturais e artificiais de uma área, incluindo altitudes, depressões, construções e vegetação. É indispensável para o projeto de construção civil, urbanismo, e obras de engenharia.

Viabilidade: Fornece dados precisos para o planejamento de obras, minimizando riscos de erro no projeto e na execução, além de contribuir para a otimização de recursos e a redução de custos.

#### c) Levantamento Topográfico

Necessidade: O levantamento topográfico mapeia as características de uma área para determinar os limites de propriedades, a topografia do terreno, e a localização de elementos naturais e artificiais. É essencial para a execução de projetos de engenharia e construção, bem como para a legalização de terrenos.



**Viabilidade:** Facilita a elaboração de projetos construtivos e de infraestrutura ao fornecer uma base precisa para o desenho técnico, garantindo a adequação do projeto ao terreno.

#### **d) Levantamento Planialtimétrico de Estradas**

**Necessidade:** Específico para o planejamento e manutenção de estradas, este levantamento mapeia detalhadamente o relevo e as características do trajeto, incluindo inclinações, curvaturas, e elementos adjacentes. É vital para o projeto de novas estradas e para a requalificação de vias existentes.

**Viabilidade:** Permite o desenvolvimento de projetos de estradas mais seguros e eficientes, otimizando traçados e reduzindo custos de construção e manutenção.

#### **2) Metodologia de Execução:**

- a. Definição de metodologias adequadas para cada tipo de serviço.
- b. Estabelecimento de um cronograma de execução e entrega em conjunto com a contratante.
- c. Realização de reuniões periódicas para alinhamento de demandas e acompanhamento do progresso dos trabalhos.

#### **3) Qualificação da Equipe:**

- a) A empresa ou pessoa contratada deverá possuir equipe técnica qualificada e com experiência comprovada nas áreas de atuação requeridas.

### **VI. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os serviços prestados devem atender aos requisitos de qualidade e eficiência estabelecidos pela administração pública municipal, garantindo resultados satisfatórios e contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.

#### **6.1.1. Modalidade de Licitação**

6.1.2. Para o processo de contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas para realização de levantamento planialtimétrico, levantamento topográfico e levantamento planialtimétrico de estradas no Município de Datas/MG, considerando o objetivo de promover o desenvolvimento local, duas formas de contratação são possíveis: Pregão e Credenciamento. Vamos explorar cada uma e apresentar uma recomendação com base nos critérios mencionados.

#### **6.2. Pregão**

##### **6.2.1.1 - Definição e Base Legal:**

- Modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, onde a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública.
- Baseado na Lei Federal Nº 14.133/2021.



#### **6.2.1.2 - Vantagens:**

- Eficiência e Rapidez: O pregão é geralmente mais rápido do que outras modalidades de licitação.
- Competitividade: Estimula a concorrência, podendo resultar em preços mais baixos.

#### **6.2.1.3 -Desvantagens:**

- Limitação de Participantes: Pode restringir o número de contratados, uma vez que o contrato é geralmente concedido ao licitante que oferece o menor preço.
- Menos Foco no Desenvolvimento Local: Menos controle sobre a seleção de contratados locais.

### **6.3. Credenciamento**

#### **6.3.1. Definição e Base Legal:**

- Processo administrativo para convocar interessados a prestar serviços, preenchendo requisitos necessários.
- Baseado na Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 79.

##### **6.3.1.1. Vantagens:**

- Flexibilidade e Inclusão: Permite a contratação de múltiplos fornecedores simultaneamente.
- Promoção do Desenvolvimento Local: Facilita a participação de empresas e profissionais locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

##### **6.3.1.2. Desvantagens:**

- Gestão de Múltiplos Contratos: Pode exigir mais esforço administrativo para gerenciar vários contratos.
- Variação de Preços: Possíveis variações nos preços ofertados pelos diferentes prestadores de serviço.

## **VII. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1.A execução do objeto deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria do ente interessado durante o período de vigência do Termo de credenciamento.

## **VIII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1.Será designado um responsável pela gestão do contrato, incumbido de acompanhar a execução dos serviços, avaliar o cumprimento dos prazos e garantir a qualidade dos resultados entregues.

## **IX. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**



9.1.A medição dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda concluída entregue e aprovada pelo fiscal do contrato.

9.1.1.A medição dos serviços realizados será feita de forma detalhada, verificando a quantidade e conformidade com as especificações técnicas.

9.2.O terceirizado deverá apresentar documentação de entrega completa, incluindo nota fiscal, descrição detalhada dos serviços, quantidades, acompanhada de todas as certidões negativas de débitos fiscais, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

9.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **X. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1.A presente contratação será realizada através de credenciamento, com fundamento no inciso I, art.79 da Lei 14.133/2021.

10.1.1.A escolha pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 79. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas (es), mas todas (os) as(os) que tiverem interesse.

Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todas as empresas/profissionais interessadas na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

## **XI. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1.O valor estimado para a contratação será definido com base nas demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Obras, considerando um preço fixo e irrevogável, em conformidade com o preço de mercado.

## **XII- DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

12.1. O credenciamento terá vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 14.133/2021.

## **XIII- DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

13.1. A seleção e credenciamento dos officineiros serão amplamente divulgados por meio de edital, garantindo a participação de interessados e a transparência do processo

## **XIV. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.A contratação estará em conformidade com o orçamento disponível e as diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do município.

## **XV. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

Datas/MG, 05 de agosto de 2024.

Responsável pela elaboração:

**GERALDO MAGELA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Serviços Urbanos e Infraestrutura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	Valor Unit R\$
01	Levantamento Planialtimétrico	m <sup>2</sup>	24000	3,50
02	Levantamento Planimétrico área urbana (Lote)	un	100	500,00
03	- Georreferenciamento de área rural até 25,00 ha	un	100	1.750,00
04	Laudos avaliativos área urbana	un	150	450,00
05	Calculo de rede d`agua área rural	un	50	2.500,00
06	CARs área rural	un	200	350,00
07	Projeto Arquitetônico	m <sup>2</sup>	10.000	10,00
08	Projeto Estrutural	m <sup>2</sup>	10.000	9,00
09	Projeto Elétrico	m <sup>2</sup>	10.000	8,00
10	Projeto Hidráulico	m <sup>2</sup>	10.000	7,00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2024**  
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 03/2024**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

EMPRESA/LICITANTE:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS BANCÁRIOS:

Referente ao Edital de Credenciamento Nº 003/2024.

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de Contratação de serviços de serviços especializados em georreferenciamento, levantamento planialtimétrico, levantamento topográfico, levantamento planialtimétrico de estradas é fundamental para uma série de projetos de engenharia, planejamento urbano, gestão ambiental, e desenvolvimento infraestrutura, visando a prestação de serviços para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	Valor Unit R\$
01	Levantamento Planialtimétrico	m <sup>2</sup>	24000	3,50
02	Levantamento Planimétrico área urbana (Lote)	un	100	500,00
03	- Georreferenciamento de área rural até 25,00 ha	un	100	1.750,00
04	Laudos avaliativos área urbana	un	150	450,00
05	Calculo de rede d`agua área rural	un	50	2.500,00
06	CARs área rural	un	200	350,00
07	Projeto Arquitetônico	m <sup>2</sup>	10.000	10,00
08	Projeto Estrutural	m <sup>2</sup>	10.000	9,00
09	Projeto Elétrico	m <sup>2</sup>	10.000	8,00
10	Projeto Hidráulico	m <sup>2</sup>	10.000	7,00

**OBSERVAÇÃO: INCLUIR APENAS OS ITENS DE INTERESSE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pela Prefeitura Municipal de Datas/MG e aguardamos a aceitação como credenciada.

Local e data

---

Assinatura do responsável pela Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024**  
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 03/2024**

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE PREPOSTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a *(razão social da empresa)*, com sede *(inserir o endereço completo da empresa )* inscrita no CNPJ/ MF sob o nº *(inserir o nº do CNPJ da empresa)*, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)* portador (a) da cédula de identidade *(inserir nº RG)*, e CPF *(inserir nº CPF)*, a quem confere amplos poderes para representar perante ao \_\_\_\_\_, no CREDENCIAMENTO nº \_\_\_\_\_ está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente da CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

....., ..... de ..... de 2024.

---

Assinatura (representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº.011/2024**  
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 03/2024**  
**ANEXO IV**

**MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO QUE FAZEM ENTRE SI** o \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á (Logradouro), inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_:), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situado à Rua: \_\_\_\_\_: B:\_\_\_\_\_na cidade de \_\_\_\_\_/MG - CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº011/2024 - Credenciamento nº003/2024, Processo Licitatório nº 029/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços especializados em georreferenciamento, levantamento planialtimétrico, levantamento topográfico, levantamento planialtimétrico de estradas, fundamental para uma série de projetos de engenharia, planejamento urbano, gestão ambiental, e desenvolvimento infraestrutura, conforme anexo do Processo Licitatório acima citado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL**

O presente Termo tem origem no **Processo Licitatório nº 029/2024- Credenciamento nº. 003/2024- Inexigibilidade de Licitação nº.011/2024**, fundamentada no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada item em que a CONTRATADA se credenciou.

**3.2** - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, à partir do \_\_\_\_\_ dia do mês subsequente ao do atendimento, **desde que:**

a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) A unidade solicitante do município certifique, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.

**c) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.**

**3.3 - É vedado à CONTRATADA cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de serviços prestados, concernentes aos serviços autorizados pelo Município;**

**3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste termo.**

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES**

As especificações dos serviços a serem credenciados são prestação de serviços conforme descrito abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>Valor Unit R\$</b>
01	Levantamento Planialtimétrico	m <sup>2</sup>		
02	Levantamento Planimétrico área urbana (Lote)	un		
03	- Georreferenciamento de área rural até 25,00 ha	un		
04	Laudos avaliativos área urbana	un		
05	Calculo de rede d'água área rural	un		
06	CARs área rural	un		
07	Projeto Arquitetônico	m <sup>2</sup>		
08	Projeto Estrutural	m <sup>2</sup>		
09	Projeto Elétrico	m <sup>2</sup>		
10	Projeto Hidráulico	m <sup>2</sup>		

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Os termos terão validade até 12 meses, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de serviços mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**6.1 - O CONTRATADO deverá atender as solicitações encaminhados pelo CONTRATANTE, oferecendo-lhes atendimentos de Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços, conforme anexo constante do edital e do presente termo;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.2** - Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado de acordo com as normas e legislações vigentes.

**6.3** - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do termo, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- c) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- d) Efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos serviços prestados.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo;
- d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
- e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste termo, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- f) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprezados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
- g) Manter, durante todo o prazo de execução do termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- h) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- i) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando os serviços realizados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- j) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- k) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente termo, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

**8.1** - As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente termo, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS** O valor deste Termo engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo correrão, por conta da **Dotação Orçamentária nº:**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Termo, por si, ou por terceiros indicados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o termo poderá ser reajustado com base no acumulado do IPCA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**15.1** - Pela inexecução total ou parcial do Termo, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**15.2** - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do termo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**15.3** - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO**

O presente termo poderá ser extinto em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE**

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Termo sejam dirimidas em favor dele.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Diamantina, para a composição de qualquer lide resultante deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** - Integram o presente termo, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

**19.2** - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

..... - CPF nº. ....  
**CONTRATANTE**

.....  
..... - CPF nº. ....  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_